



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO Nº023/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) da Ouvidoria do Hospital Nossa Senhora Aparecida (HNSA) de Realeza, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Ouvidoria do Hospital Nossa Senhora Aparecida (HNSA) de Realeza, conforme reunião ordinária realizada em 30/07/2026.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 05 de agosto de 2026.

Maiara Inês Gambatto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza